



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3003001/2022-CMC.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3003001/2022-CMC, parte integrante do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-CMC celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ** e a empresa, **MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP**, na forma abaixo.

Por este instrumento, o **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 34.625.749/0001-46, com sede na Rua Treze de Maio, 3083, Altos, São João Batista Cametá/PA CEP n.º 68400-000, neste ato representada por seu presidente, Excelentíssimo Sr. JOÃO PAULO CUNHA NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 6759776 SSP/PA e inscrito no CPF n.º. 543.842.812-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.539.428/0001-60, estabelecida à Travessa Campos Sales, 474, bairro São Benedito, Cametá-PA, CPF: 68.40-000, na cidade de Cametá Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ BARRA DIAS JÚNIOR, portador do CPF n.º 679.040.762-68 e Carteira de Identidade n.º 3581282- 2º via PC/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3003001/2022-CMC**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, que se regerá fundamentada na Lei Federal 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

01. DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução ao contrato nº **3003001/2022-CMC**, por 12 (doze) meses.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

01 01 Câmara Municipal de Cametá

Classificação Institucional: 01

Classificação Funcional: 01 031 2001 2.002

Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

4. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O fornecimento ora contratado será executado e concluído no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do presente contrato de acordo com Cronograma Físico Financeiro.

4.2 Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de fornecimento ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. Pelos fornecimentos, objeto deste 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **3003001/2022-CMC**, a Câmara Municipal de Cametá prorrogará o prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, para que o objeto deste, seja concluído.

5.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **3003001/2022-CMC**, inicia-se na data de sua assinatura, e findará em 360 dias.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **3003001/2022-CMC**.

7. DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

7.1. O presente 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **3003001/20212-CMC** para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e Jornal de circulação regional.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 29 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO CUNHA NUNES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP

CNPJ nº 10.539.428/0001-60

CONTRATADA

1- Testemunha

Nome: _____ RG: _____

Endereço: _____

2- Testemunha

Nome: _____ RG: _____

Endereço: _____